



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 213/10

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e,

Considerando a relevância desportiva e social da Copa da Amizade Brasil/Japão de Futebol Infantil. Competição que além de reunir equipes de todo o Brasil e do Japão, promove a integração e o entretenimento dos jovens atletas amadores envolvidos na disputa;

Considerando que pelas razões acima expostas a FERJ já autorizou as doze edições anteriores do referido campeonato;

Considerando o pedido apresentado pelo CFZ do Rio – Sociedade Esportiva Ltda, administrador da competição, requerendo autorização para realizar e participar da XIII Copa da Amizade Brasil/Japão de Futebol Infantil

RESOLVE:

Reconhecer a Copa da Amizade Brasil/Japão de Futebol Infantil como competição oficial devidamente autorizada pela FERJ, com regulamento próprio e administração do CFZ do Rio – Sociedade Esportiva Ltda.

Indicar que os clubes filiados à FERJ têm autorização para participar da competição, na forma do seu regulamento.

Informar que caberá à COAF a responsabilidade das escalas dos árbitros e assistentes para as partidas, com a devida publicação no site da entidade.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2010.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ